

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 402/2025

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor de Maria Arcília Andrade de Melo, Cônjuge e herdeira hábil de Pedro Nolasco de Melo.

Extrato de Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 24 de março de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 341.952\$00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois escudos), a favor da Maria Arcília Andrade de Melo, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Pedro Nolasco de Melo, falecido no dia 29 de janeiro de 2025.

A pensão, auferida pela Maria Arcília Andrade de Melo na qualidade de cônjuge sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Maria Arcília Andrade de Melo.....341.952\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.